

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano denominado GLEBA "B5", localizado no Patrimônio Flândria deste município e comarca de Pompeia, de propriedade da Senhora Aparecida Fantin, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05084043501, Matrícula nº 9.945 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, com área total de 2.065,84 metros quadrados, assim desmembrados: Lote I com 432,75 metros quadrados; Lote II com 303,34 metros quadrados; Lote III com 443,08 metros quadrados; Lote IV com 442,80 metros quadrados e Lote V com 443,87 metros quadrados.

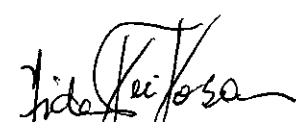
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 19 de março de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de março de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais